



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DECLARAÇÃO**

<b>Processo:</b>	<b>2024.0.000000332-1</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Aplicação da Resolução CNJ nº 215/2015 – Classificação de sigilo da informação.</b>
<b>Destino:</b>	<b>ASJUR</b>

Informo, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da Resolução CNJ nº 215/2015 e da Resolução TRE/CE nº 618/2016, que, exceto as informações que possuem alguma restrição de acesso por imposição legal, a exemplo de dados pessoais, segredo de justiça, sigilo fiscal e bancário, não houve, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, informação submetida ao procedimento de classificação ou desclassificação, quanto ao grau de sigilo, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

**Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 31/05/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0643143&crc=F8728A81](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0643143&crc=F8728A81), informando, caso não preenchido, o código verificador **0643143** e o código CRC **F8728A81**.